



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 147/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 147/2022, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de combustível Gasolina Comum, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da redução do preço da Gasolina, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina, item 01 do lote 01 de R\$,20 (cinco reais e vinte centavos), para R\$,15 (cinco reais e quinze centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 527.904,75 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 527.904,75 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**

*Sérgio Mombach*  
**SÉRGIO MOMBACH**  
Auto Posto Mombach Ltda

Testemunhas:

*Carla F. M. Sturm*  
**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**  
RG nº 6.772.151-9/ PR

*Ederson Altino Kobs*  
**EDERSON ALTINO KOBBS**  
RG nº 7.392.781-7/ PR